



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1396/2019

Institui os valores da gratificação dos Odontólogos que atuam no Centro de Especialidades Odontológicas – CEO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE (PB), no uso das atribuições legais previstas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que, após a aprovação da Câmara Municipal, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Os Odontólogos que atuam junto ao Centro de Especialidades Odontológicas – CEO receberão uma gratificação instituída por esta Lei.

Art. 2º. O valor da gratificação será de R\$ 1.000,00 (um mil reais) a ser pago juntamente com as remunerações dos profissionais.

Art. 3º. Os profissionais que atuam junto ao CEO devem possuir especialização na área, imprescindível para o funcionamento da unidade de saúde.

Art. 4º. Os recursos para o pagamento das gratificações serão oriundos do Fundo Municipal de Saúde

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Alagoa Grande/PB, 04 de novembro de 2019


ANTÔNIO DA SILVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE
ALAGOA GRANDE -PB
Recebido em: 04/11/19

Ass.: Apk Souza
Cargo: Agente de Proibregulativo